



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 248/2022

Em, 14 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1398/2022 que “**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLINHA DE FUTEBOL DE PROSPERIDADE**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1398, DE 14 DE JULHO DE 2022.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLINHA DE FUTEBOL DE PROSPERIDADE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ESCOLINHA
DE FUTEBOL DE PROSPERIDADE, fundada em 24 de outubro de 2019, inscrita no
CNPJ sob nº 35.826.067/0001-64, com sede na Avenida Beira Rio, s/n, Prosperidade,
no município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal